

FACULDADE: FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

CURSO: DIREITO

DISCIPLINA: DIREITO PENAL -TEORIA DO CRIME

CÓDIGO:

CARGA HORÁRIA: 75

ANO/ SEMESTRE: 1º/2012

PROFESSOR: JÚLIO LOPES HOTT

PLANO DE ENSINO

EMENTA DA DISCIPLINA

EMENTA: Introdução ao Direito Penal a partir de sua conexão com outras áreas do conhecimento e do próprio Direito. Direito Penal da Constituição. Teoria do crime: conceitos e elementos.

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

Objetivo geral:

Conhecer de forma contextualizada os institutos da parte geral do Código Penal referente à teoria do crime, bem como sua relação com outras áreas jurídicas e com os princípios constitucionais.

Objetivos específicos:

- 1) Conhecer o Direito Penal como forma de controle social e sua relação com Política Criminal e Criminologia;
- 2) Entender o conceito e a classificação da infração penal;
- 3) Conhecer os princípios constitucionais penais;
- 4) Aplicar a lei penal no tempo e no espaço;
- 5) Interpretar a lei penal de acordo com princípios de hermenêutica;
- 6) Desenvolver a capacidade de compreensão dos vários institutos desenvolvidos pela teoria do delito iso a problemática do controle social na sociedade contemporânea.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. Introdução ao estudo do Direito Penal contemporâneo:

- 1.1. Direito Penal e controle social;
- 1.2. Relação entre Direito Penal, Política Criminal e Criminologia;
- 1.3. Conceito de infração penal: conceito legal (crime e contravenção), formal/analítico, material e definitorial;
- 1.4. Sujeitos ativo e passivo: responsabilidade penal da pessoa jurídica. Sanção penal: penas e medidas de segurança. Bem jurídico.

2. Direito Penal e Constituição. Princípios constitucionais penais:

- 2.1. O princípio da legalidade: reserva legal, retroatividade, taxatividade;
- 2.2. O princípio da proporcionalidade (em sentido amplo): necessidade, adequação e proporcionalidade em sentido estrito;
- 2.3. O princípio da insignificância e adequação social;
- 2.4. O princípio *ne bis in idem*;
- 2.5. O princípio da responsabilidade penal subjetiva;
- 2.6. O princípio da lesividade/ofensividade;
- 2.7. O princípio da humanidade das penas.

3. Aplicação da lei penal:

- 3.1. A lei penal no tempo e no espaço;
- 3.3. Pena cumprida no estrangeiro;
- 3.4. Eficácia da sentença estrangeira.

4. Hermenêutica jurídico-penal:

- 4.1. Espécies de interpretação;
- 4.2. Métodos de interpretação;
- 4.3. Analogia e interpretação analógica;
- 4.4. A hermenêutica contemporânea;
- 4.5. Interpretação e princípios penais (Garantismo Penal);
- 4.6. Conflito aparente de normas: princípios aplicáveis.

5. Teoria do delito:

- 5.1. Causalismo, finalismo, funcionalismo;
- 5.2. Caráter instrumental da dogmática penal/limites da dogmática;
- 5.3. Conceitos básicos: tipicidade, ilicitude e culpabilidade;
- 5.4. Evolução do conceito de tipo: o tipo como indício da ilicitude, o tipo como razão essencial da ilicitude;
- 5.5. Teoria da tipicidade conglobante;
- 5.6. Teoria dos elementos negativos do tipo.

6. Fato típico:

- 6.1. Conduta;
- 6.2. Relação de causalidade;
- 6.3. Resultado;
- 6.4. Tipicidade.

7. Consumação e tentativa:

- 7.1. Consumação e tentativa;
- 7.2. Desistência voluntária;
- 7.3. Arrependimento eficaz;
- 7.4. Arrependimento posterior;
- 7.5. Crime impossível.

8. Concurso de pessoas:

- 8.1. Teorias;
- 8.2. Autoria e participação;
- 8.3. Circunstâncias comunicáveis e incommunicáveis.

9. Erro no Direito Penal:

- 9.1. Erro de tipo;
- 9.2. Erro de proibição;
- 9.3. Descriminantes putativas;
- 9.4. Erro provocado;
- 9.5. Erro sobre a pessoa;
- 9.6. *Aberratio ictus* e *aberratio delicti*.

10. Ilicitude:

- 10.1. Conceito;
- 10.2. Exclusão da ilicitude;
- 10.3. O estado de necessidade;
- 10.4. A legítima defesa;
- 10.5. O estrito cumprimento do dever legal;
- 10.6. O exercício regular de Direito;
- 10.7. O consentimento do ofendido;
- 10.8. O excesso nas excludentes de ilicitude.

11. Culpabilidade:

- 11.1. Conceito e teorias;
- 11.2. Imputabilidade e inimputabilidade – espécies;
- 11.3. Elementos da culpabilidade;
- 11.3.1. Potencial consciência da ilicitude;
- 11.3.2. Exigibilidade de conduta conforme o Direito;
- 11.4. Causas legais de exclusão da culpabilidade;
- 11.5. Causas supra-legais de exclusão da culpabilidade.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A disciplina será desenvolvida através de aulas expositivas e debates orientados (textos indicados previamente). A exposição do conteúdo programático enfatizará a leitura constitucional do Direito Penal.

RECURSOS DIDÁTICOS

Pesquisa de jurisprudência, estudo de casos concretos, debates, projeções, quadro, esquemas impressos, exercícios de fixação, biblioteca com disponibilidade e compatibilidade de acervo para pesquisas, acesso eletrônico a artigos e jurisprudências criminais, etc.

AValiação

Serão aplicadas 02 (duas) avaliações escritas, mescladas de natureza subjetiva e objetiva, onde o elemento

preponderante será a capacidade de fundamentação do aluno, visando à demonstração da apreensão e da compreensão do conhecimento adquirido em sala de aula, bem como nos trabalhos de pesquisas realizados. As provas serão aplicadas na data designada pela Faculdade. Não há previsão de segunda chamada. Apenas no caso de regime domiciliar será aplicada prova em data diversa.
A menção final será apurada nos termos do art. 50, § 3º, do Regimento Geral do Uniceub:

BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de Direito Penal*. São Paulo: Saraiva, 2006.
GRECCO, Rogério. **Curso de Direito Penal - Parte Especial**. Rio de Janeiro: Impetus, 2007.
PRADO, Luiz Regis. *Curso de Direito Penal brasileiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.
QUEIROZ, Paulo. *Direito Penal: parte geral*. São Paulo: Saraiva, 2006.
ROXIN, Claus. *Problemas fundamentais de Direito Penal*. Lisboa: Vega, 1993.
SANTOS, Juarez Cirino dos. *Direito Penal: parte geral*. Curitiba: Lumen Júris, 2006.
ZAFFARONI, Eugenio Raúl; BATISTA, Nilo et alli. *Direito Penal brasileiro I*. Rio de Janeiro, 2004.

Complementar:

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca; ALMEIDA, Guilherme Assis de. *Curso de filosofia do direito*. São Paulo: Atlas, 2001.
COSTA, Álvaro Mayrink da. *Direito penal*. Rio de Janeiro: Forense, 1998.
COSTA JÚNIOR, Paulo José da. *Curso de Direito Penal*. São Paulo: Saraiva, 1991.
FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Petrópolis: Vozes, 1987.
FERRAJOLI, Luigi. *Direito e razão*. São Paulo: RT, 2006.
GARCÍA-PABLOS DE MOLINA, Antônio e GOMES, Luiz Flávio. *Criminologia*. São Paulo: RT, 2006.
GOMES, Luiz Flávio. *Norma penal e bem jurídico no Direito Penal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.
MAXIMILIANO, Carlos. *Hermenêutica e aplicação do Direito*. Rio de Janeiro: Forense, 2000.
QUEIROZ, Paulo de Souza. *Funções do Direito Penal: legitimação “versus” deslegitimação do sistema penal*. Rio de Janeiro: Del Rey, 2001.
REALE JÚNIOR, Miguel. *Teoria do delito*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.
ROXIN, Claus. *Política criminal e sistema jurídico-penal*. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.
SCHMIDT, Andrei. *O princípio da legalidade no estado democrático de direito*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.
SHECAIRA, Sérgio Salomão. *Criminologia*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.
TOLEDO, Francisco de Assis. *Princípios básicos de Direito Penal*. São Paulo: Saraiva, 1994.
WELZEL, Hans. *Direito Penal*. Campinas: Romana, 2003.
_____. *O novo sistema jurídico penal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.
ZAFFARONI, Eugênio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. *Manual de Direito Penal brasileiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.